



Projeto de Lei n.º 2724/2022

de 16 de março de 2022

Autoriza a realização de despesas com manutenção/ampliação de rede de abastecimento de água e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas despesas com o conserto e a melhoria da rede de abastecimento de água potável que abastece as famílias da localidade de La. São Valentin, no interior do município.

Art. 2º - O município pagará o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), diretamente à empresa Contratada pela Associação Local, para a realização do conserto e melhorias, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro/RS

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 16 DIAS DE MARÇO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei n.º 2724/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com a melhoria da rede de abastecimento de água da Linha São Valentin, vez que a rede como está lá vem trazendo problemas de funcionamento, com falta de água frequentes, não atingindo os objetivos próprios da mesma, situação que é agravada em época de estiagem.

A melhoria refere-se na recuperação de parte da bomba de água para o poço artesiano já existente no local situado na comunidade de Linha São Valentin bem como para a aquisição de canos na recuperação da rede já existente, visto que o município por diversas vezes quando da recuperação da estrada vicinal, danifica a referida rede provocando estragos. Assim a rede será relocada para outro espaço, não mais passando na estrada vicinal em questão.

Importante referir que é dever do município de garantir a distribuição de água aos seus munícipes, assim o presente projeto de lei, tem por objetivo atender a demanda de água potável de parte de uma comunidade, em quantidade e qualidade, melhorando assim o nível de vida e a saúde. Esta comunidade está situada na zona rural, onde existe a escassez de água em determinados períodos do ano.

Assim, dentre outros fatores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei face o visível benefício àquela comunidade.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal